

EIXO 2: Educação Superior e Processos de Inclusão

O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: o movimento “pendular”

Profa. Geovânia da Silva Toscano – UFPB
geotoscano@gmail.com

INTRODUÇÃO:

Ao longo da história do Brasil o acesso ao ensino superior tem vivenciado momentos de mudanças, que estão associadas ao contexto de desenvolvimento social, em que a lógica da ampliação da escolarização torna-se um dos caminhos para a participação no processo produtivo e como possibilidade de ascensão social no país.

Como um dos modelos de acesso a este ensino, o vestibular criado em 1911, apresentou diversas mudanças, ao mesmo tempo que foi objeto de controvérsias que culminou na sua dissolução e substituição por outros mecanismos de acesso ao ensino superior. A partir da Lei de Diretrizes Nacionais (LDB) de 1996, a denominação do então modelo hegemônico de acesso ao ensino superior o então vestibular não mais existe e aponta-se como processo seletivo de acesso ao ensino superior. A partir daquele ano vimos diversificar no Brasil o mecanismo de acesso a este sistema de ensino.

Os debates sobre o acesso ao ensino superior ganham espaço nos meios de comunicação, sobretudo em períodos de seleção, em setores da sociedade, que postulam a entrada de jovens na universidade. Entretanto, a mídia dá destaque principalmente àqueles exames realizados pelas Universidades públicas que, no Brasil, detêm um maior valor no “*mercado de bens simbólicos*” e no mercado de trabalho, apesar do crescimento das universidades privadas a partir dos anos da ditadura militar (1964-1985).

Entretanto, conforme Jezine e Prestes (2011, p. 5), em 1996,

Em dez anos, 1996-2006, tem-se mais que o dobro de instituições, um total de 2.270. A lógica da expansão continua, é o que demonstram os dados do Censo da Educação Superior de 2009, que registra o total de 2.314 IES. Deste quantitativo o maior número de instituições encontra-se no setor privado, observando-se um crescimento de 191% contra 16,1% do setor público.

O nosso foco aqui será o processo seletivo de acesso às instituições públicas, sobretudo, porque são elas que são cobradas pela sociedade para realizar um processo de seleção mais democrático e equitativo. Aqui nos apropriamos dos estudos de Cunha (1982) quando associa a história do acesso ao ensino superior no Brasil ao movimento de um *pêndulo* que oscila entre momentos de *fechamento/contenção* (até 1945) fortalecido pelo discurso da qualidade do ensino e dos instrumentos de seleção, para uma posição de *expansão/abertura* (iniciada em 1946 e que se prolonga até o primeiro decênio do Governo Militar – 1964-74), ancorada no discurso da democratização e da igualdade de oportunidades, retornando para um outro momento de *fechamento/contenção* (meados da década de 70 e de 90) em que volta à tona o discurso da qualidade do ensino superior, associado à democratização do acesso.

Nosso entendimento de acesso aqui compreende o que diz Silva (2011, p.14) quando nos informa que dentro da concepção de acesso está a de ingresso, permanência, conclusão e formação com . Para a autora tais dimensões apontará ou não para um processo democrático do acesso ao ensino superior no Brasil. Neste estudo, estaremos abordando o ingresso, embora estejamos falando de processo seletivo como está indicado na LDB de 1996, quando no artigo 44 inciso II diz que os cursos superiores estarão “abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.” (BRASIL, MEC, 1996)

Objetivamos neste artigo discorrer sobre o ingresso ao ensino superior no Brasil buscando apresentar um novo movimento que se inicia na primeira década do século XXI, configurando-se num processo de *expansão/contenção/abertura* de vagas. Este processo no discurso governamental, inaugurado a partir de 2003, caracteriza-se pela ampliação de vagas nas universidades públicas e na democratização do acesso aos jovens de diferentes camadas da população. Todavia, tal democratização caminha ao lado da preocupação da qualidade da formação dos discentes nas universidades.

No entanto, volta-se como nos anos de 1970, a implantação nas universidades públicas do processo seletivo unificado aqui representado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), onde o Ministério da Educação no Brasil tem destacado como uma seleção alternativa para as universidades e também para os alunos egressos do ensino médio que almejam e sonham com uma vaga no ensino superior.

Este artigo origina-se de um recorte da dissertação de Mestrado intitulada: Vestibular: a escolha dos escolhidos – (um estudo sobre a UFRN), defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em 1999, revisado com alguns referenciais dos anos 2000.

O VESTIBULAR NO BRASIL: da origem aos anos de 1990.

Criado mediante o Decreto nº 8.659, de 05/04/1911, no governo de Hermes da Fonseca (15/11/1910 a 15/11/1914), o exame de admissão, como então era chamado o vestibular, representava o exame de “*saída*” do ensino secundário que, ao mesmo tempo, permitia o ingresso ao ensino superior. Com o referido exame procurava-se selecionar, através de “*uma prova escrita sobre os conhecimentos que se queria verificar e uma prova oral sobre línguas e ciências*” (CUNHA, 1986, p.128 In: RIBEIRO, 1994, p.16) aqueles que estariam aptos a ingressar no nível superior.

No primeiro ano do governo Venceslau Brás Pereira Gomes (15/11/1914 a 14/11/1918), com o Decreto nº 11.530 de 18/03/1915, o exame de admissão passa a ser denominado de vestibular, sendo assim constituído:

Realizado sempre em janeiro; formado de uma prova escrita (tradução de dois textos em 2 das seguintes línguas estrangeiras: francês, inglês ou alemão); uma prova oral que tinha conteúdo determinado segundo a escola que iria ingressar. Exemplo: para as faculdades de medicina, fariam prova de física, química e história natural; certificado de aprovação no ensino secundário. (RIBEIRO, 1994, p.16)

Mediante a existência de um maior fluxo de candidatos ao ensino superior, em 1925, ano em que o Brasil estava sendo governado por Arthur Bernardes (15/11/22 a 15/11/26), foi adotado o “*número clausus*” que significava o número de vagas prefixadas em cada curso. A partir de então o exame passou a ser um concurso para preenchimento de vagas, fato este que não ocorria antes pois todos os aprovados no vestibular tinham direito à matrícula no ensino superior. A criação do “*número clausus*” marca, então, o início do vestibular classificatório, cuja principal função foi a manutenção de uma “elite”, já privilegiada.

No primeiro ano do governo de Getúlio Vargas (03/11/30 a 17/07/34), com o Decreto nº 19.890 de 1931, se processa a primeira Reforma do Ensino Secundário no Brasil, o qual passou a ser constituído em dois ciclos: o fundamental, com cinco séries seguidas ao ensino

primário, e o complementar, correspondente a dois anos de estudo de preparação para o exame vestibular. A etapa complementar era, então, diversificada conforme o curso escolhido: Jurídico, Medicina, Farmácia e Odontologia, Engenharia ou de Arquitetura.

Pouco mais de dez anos depois, com o Decreto-lei nº 4.244, de 09 de abril de 1942, no período do “Estado Novo” (10/11/1937 a 10/11/1945), uma nova mudança se processa com a promulgação pelo Governo Vargas da Lei Orgânica do Ensino Secundário, a qual estruturou o ensino médio em dois ciclos: o ginasial (quatro séries) e o colegial, subdividido em clássico e científico, ambos com três séries. Estes últimos, clássico e científico¹, passaram a ser os pré-requisitos para os estudantes prestarem o exame de habilitação”, “exame vestibular” e o “concurso vestibular”, como naquele período era denominado esse processo que se propõe a avaliar se o candidato reúne, ou não, condições mínimas de acesso ao ensino superior.

Desse modo, até a Lei nº 1821, de 12/03/1953, e do Decreto nº 34.330 de 21 de outubro do mesmo ano, inscreviam-se no vestibular somente os alunos que haviam concluído o curso colegial. A partir desse Decreto, egressos do ensino comercial, industrial, agrícola, poderiam também se inscrever no vestibular desde que o curso escolhido correspondesse a sua formação anterior; caso contrário, o candidato deveria se submeter aos exames complementares, o que significava, na prática, cursar disciplinas que completassem àquelas do ciclo colegial.

Nesse período de contenção/fechamento, que se estende até o início da década de 1950, todas as “barreiras” que limitavam o acesso à Universidade aos poucos que possuíam “*os dotes intelectuais de excelência*” não incomodavam àqueles que estavam à margem do ensino superior. Aliás, essas barreiras eram compreendidas, uma vez que se tratava de uma sociedade cujo índice de urbanização era baixo e, por conseguinte, para uma grande parte da população, a escola primária era suficiente.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 4.024 de 1961, surge a ideia da generalização da educação para todos, presente na Constituição Brasileira de 1946, momento de abertura democrática da sociedade que se prolonga até 1964. A partir de 1961, o acesso ao ensino superior foi permitido a todos os alunos que concluíssem

¹ - O curso científico constituía-se das seguintes disciplinas: Português, Latim, Grego (optativo), Francês, Inglês, Espanhol, Matemática, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral, Geografia do Brasil, Física, Química, Biologia e Filosofia. O científico, com exceção do Latim e do Grego, compreendiam as disciplinas acima indicadas acrescentando a elas, o curso de desenho. (ROMANELLI, 1988)

qualquer curso do ensino médio (científico, clássico, profissional) e a sua matrícula estava condicionada a obtenção de um desempenho mínimo (nota cinco) no vestibular.

No entanto,

a nota mínima exigida, ora não era atingida por um número suficiente de candidatos, nas carreiras ou instituições de menor prestígio, ora era atingida por um número muito grande de candidatos, nas carreiras ou instituições de maior prestígio, provocando, no primeiro caso, o abaixamento “a posteriori” na nota mínima e criando, no segundo caso, a figura do excedente. (CUNHA: 1988, p.95)

Os “excedentes”, aqueles que obtinham a nota mínima de aprovação mas não eram matriculados por falta de vagas ou aqueles que não atingiam o ponto mínimo de acerto, se avolumavam durante a década de 1960, tendo em vista o ritmo de expansão ter se processado de forma mais lenta do que a demanda.

A questão das vagas no ensino superior, portanto, a partir dos anos 1960, passa a ser considerada um problema crucial e, conseqüentemente, o modelo de vestibular é, cada vez mais, criticado por amplos setores da sociedade, por considerar que o referido exame privilegiava uma determinada camada da população.

Na década de 1960, os movimentos de estudantes e professores intensificaram-se em busca de mais recursos para a educação, da abolição do sistema de cátedra, da melhoria das condições de trabalho, da modernização das Universidades e da ampliação de vagas para atender a um maior número de jovens que estavam à margem do ensino superior, entre outras reivindicações.

Visando responder ao problema dos “excedentes”, a Reforma Universitária/1968 propõe o vestibular classificatório e unificado, visando à eficiência e à eficácia com relação à distribuição das vagas. Estava em destaque o pleno aproveitamento das vagas nas instituições de ensino superior objetivando a democratização do acesso.

Em 1970, é criada a Comissão Nacional de Vestibular Unificado (CONVESU) para viabilizar a política de unificação dos conteúdos e a realização regionalizada do vestibular. A unificação dos conteúdos expressava-se na determinação de que nos exames vestibulares deveriam ser exigidos conhecimentos das disciplinas pertencentes ao núcleo comum do ensino do 2º grau, que foram definidas, posteriormente, na Lei nº 5.692 de 1971, referente à reforma do

ensino de 1º e 2º graus. O 2º grau a partir dessa lei passa, obrigatoriamente, a “qualificar” o indivíduo para o mercado de trabalho, enfatizando assim o caráter utilitarista da educação, conforme a política educacional do Regime Militar.

Dessa forma, o vestibular classificatório retira o modelo baseado na habilitação e resolve o problema dos “excedentes”: tanto é assim que a partir de 1968, nunca mais vimos estudantes fazendo mobilizações por mais vagas nas Universidades². Ao mesmo tempo, a Lei da Reforma Universitária/68 retira das instituições universitárias a possibilidade de elaboração de suas provas. Em 1971, mediante o Decreto 68.908, em seu Artigo 8º, indicava a unificação dos exames.

A partir de 1974, com a crise do “milagre econômico brasileiro” (1967-73), percebemos um novo movimento de contenção da expansão do ensino superior, determinado tanto por fatores de ordem econômica como em decorrência da política social do Regime Militar. Nessa década, crescem as pressões de setores acadêmicos (professores, alunos) e de setores da sociedade, representados pelo grande número de diplomados em cursos como Medicina, Direito, Odontologia, entre outros, que se sentiam ameaçados nos seus postos no mercado de trabalho, em virtude do crescimento da oferta de profissionais resultante da expansão do ensino superior.

De um lado, os setores da “burocracia educacional” mencionavam a queda da qualidade do ensino superior provocada pelo “baixo” nível dos alunos oriundos do ensino secundário e a conseqüente formação de profissionais “incompetentes” que estavam sendo lançados no mercado de trabalho. De outro lado, com a redução de gastos do Governo na burocracia do Estado, em decorrência da crise da economia internacional, que provocou uma queda na oferta de empregos, houve a necessidade de retração da expansão do ensino superior, na medida em que *“havia o temor de que os milhares de diplomas impedidos de usufruírem os privilégios ocupacionais esperados com o diploma pudessem acumular tal densidade de frustração que poderia vir a ter expressão política contrária ao Estado patrocinador, mais ou menos diretamente, da escolarização expandida”*. (CUNHA, 1982, p.13)

² - Convém destacar que o vestibular classificatório é criado no contexto mobilização/repressão durante o governo militar, que através de decretos, buscou conter as mobilizações estudantis que vinham se alastrando por toda a década de 60. E assim, o Ato Institucional nº 5, promulgado no final de 1968, repelia por completo qualquer pessoa ou grupos que demonstrassem resistência ao modelo político vigente. Ao lado desse ato, o Decreto-Lei 477/69, reprimia duramente qualquer possibilidade de crítica política por parte de alunos, professores, funcionários no ambiente escolar. Mediante essas medidas eram “neutralizadas” todas as manifestações diante das dificuldades de acesso ao ensino superior.

A partir daí, crescem as críticas aos testes de múltipla escolha com base nas “questões objetivas” e ao vestibular classificatório. Eles são apontados como os principais responsáveis pela ampliação das dificuldades encontradas pelos alunos, oriundos do 2º grau, na expressão escrita. O perfil dos alunos ingressos na Universidade passa a constituir, então, uma ameaça ao padrão de qualidade e de excelência do ensino superior. Esse fator associado à “crise do milagre brasileiro” provocou, ao mesmo tempo, um maior controle na abertura de novos cursos e de criação de novas instituições de ensino superior.

Nessa perspectiva, o movimento do “*pêndulo*” volta para a posição de fechamento/contenção. Através do Decreto nº 79.298 de 1977 e de diversas portarias que a ele se seguiram, o vestibular passa a ser realizado em duas etapas, com questões objetivas e discursivas. Além disso, ocorre a inclusão de provas de habilidades específicas³ para determinados cursos (Música, Arquitetura, Educação Física), é estabelecido um limite mínimo de acerto nas questões objetivas e é introduzida a prova de redação.

Assim, no final da década de 1970 e início dos anos de 1980 (período que coincide com o momento de abertura política do regime militar) ocorre um outro movimento com relação a demanda. Trata-se da diminuição da demanda pelo ensino superior e conseqüentemente da não ocupação das vagas oferecidas ao ser introduzido o limite mínimo de acerto.

Nesse período, final dos anos 1970 e durante toda a década de 1980, o Brasil atravessava uma crise econômica que produziu altos índices de desemprego, elevada concentração de renda, salários baixos, queda da demanda pelo ensino superior, alto custo das mensalidades nas instituições privadas. Este último fator culminou no afastamento daqueles que não tinham condições de pagar essas mensalidades e faz crescer o problema das vagas ociosas, inclusive nas instituições públicas.

Conforme Franco (1991, p.110), “*com o reconhecimento do despreparo dos egressos do 2º grau e a crítica reiterada às questões de múltipla escolha, mudou também a natureza dos concursos vestibulares que, com o limite de acertos, voltam a ser de habilitação e são acusados de reforçar o elitismo da universidade*”.

Com a “Nova República”, em 15 de março de 1985 assume o governo do Brasil José Sarney (1985-90), momento de ampliação do espaço político de discussão na comunidade

³ - Além das disciplinas comuns do 2º grau, os alunos inscritos nos cursos de Arquitetura, Educação Física, Música, realizavam provas de habilidades que consistiam em testes de aptidão dos alunos (desenho, teste físico, com instrumentos musicais) para o curso escolhido.

acadêmica, o que já vinha ocorrendo desde o princípio da década. Para as Universidades públicas, duas idéias passam a ser consideradas fundamentais: em primeiro lugar, a luta pela autonomia e, em segundo, a necessidade de democratização do ensino superior pelo aumento de vagas destinadas a maiores camadas da população.

Durante a década de 1980 o Ministério da Educação pontuava em seu discurso a necessidade de uma nova política para o ensino superior em que algumas palavras passaram a ser destaque: responsabilidade, qualidade, quantidade, autonomia, democratização do acesso, desempenho. Este contexto será marcado pelo início do debate sobre avaliação das Universidades e institutos isolados como critério de concessão de autonomia para estes últimos. Era preciso avaliar o desempenho das instituições, a qualidade dos cursos e com a autonomia efetivar a ampliação do número de vagas e abrir novos cursos em vários turnos.

Ao mesmo tempo em que nos anos de 1980 o governo discutia “um novo fazer no ensino superior”, o MEC é responsável por suscitar a polêmica acerca do fim do vestibular. Conforme diz Oliveira (1998, p.148), “no dia 5 de dezembro de 1985, o jornal *O Globo* publicou uma matéria intitulada: *Vestibular vai se desdobrar por todo o segundo grau*”. Tal proposta estava prevista para ser implementada no ano de 1987.

O seminário “*Vestibular Hoje*”, realizado em Brasília em 1985, poucos dias após a publicação dessa matéria, teve como objetivo discutir a referida proposta, apresentar experiências realizadas por algumas Universidades, além de destacar os aspectos sócio-econômicos e políticos do acesso ao ensino superior.

Em meio ao debate acerca da autonomia, avaliação e democratização, os dados referentes ao número de vagas ociosas eram preocupantes e os dirigentes das instituições se viam ameaçados com cortes de verbas em decorrência da redução do número de alunos.

Apesar do número das vagas ociosas nas Universidades privadas ser maior do que nas instituições públicas, são estas últimas que são pressionadas para preencherem todas as suas vagas. Conseqüentemente, são os vestibulares das instituições públicas federais que cada vez mais são criticados e ganham espaço nos meios de comunicação.

A Constituição brasileira, sancionada em 1988 em seu artigo 208, dispõe em relação a democratização do acesso: “é obrigação do Estado garantir “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1994, p. 123)

Desse modo, antes mesmo da Constituição Brasileira de 1988, aos poucos o Ministério da Educação vai permitindo a realização dos exames vestibulares pelas próprias instituições. A Universidade Estadual de Campinas sai na frente no que se refere à autonomia de realização do seu próprio exame quando, em 1986, se desvincula da FUVEST e propõe critérios de definição do perfil dos alunos pretendidos para “a manutenção do padrão de excelência” da referida instituição.

No momento oscilatório das vagas, outras Universidades pressionam o MEC para alcançar autonomia no tocante a realização de seus próprios exames vestibulares, com o objetivo de encontrar fórmulas que permitam o preenchimento das vagas ociosas, procurando levar em conta a realidade local e regional em que cada uma dessas instituições encontravam-se inseridas.

No período do governo de Fernando Collor (1989-1992), houve a continuidade do debate anterior sobre a autonomia universitária e através do Decreto nº 99.490 regulamentado pela Portaria MEC nº 837 de 30/08/1990, é concedida a autonomia para as Universidades públicas realizarem seus próprios vestibulares seguindo as leis, estatutos e regimentos, ressaltando o pleno aproveitamento das vagas oferecidas.

Passados dois anos em que foi concedida a autonomia, realizou-se na Universidade de São Paulo (USP) um Seminário para discutir amplamente a questão do acesso ao ensino superior. No entanto,

o debate ficou preso aos aspectos técnico-metodológicos (provas objetivas versus provas discursivas, provas eliminatórias ou não, teste de QI, vestibular para treineiros, etc.)”. Na abertura do seminário, o reitor daquela universidade afirmou que “o vestibular parece ser a única forma de evitar o ingresso maciço de estudantes; (...) é preciso que as pessoas entrem boas para manter o nível da USP. (OLIVEIRA, 1996, p. 149)

No referido governo de Itamar Franco (1992-1995), a questão do vestibular é retomada nacionalmente, em um seminário realizado no ano de 1994, em Belo Horizonte, promovido pelo MEC, com a participação de diversos organizadores desse exame. Nesse encontro, que versava sobre “*democratização do ingresso e a igualdade de oportunidades*”, os participantes estavam preocupados com os modelos de vestibular tradicionais, com os alunos que vinham para as universidades com deficiências de conhecimentos; com o crescimento das vagas ociosas em alguns cursos; a evasão em alguns cursos e ainda o ensino inadequado oferecido aos ingressos nas universidades. (FRANCO, 1994).

O PROCESSO SELETIVO DE ACESSO A UNIVERSIDADE: o movimento “pendular”

Em 1995, assume a Presidência da República o sociólogo e professor Fernando Henrique Cardoso, que veio reforçar o modelo neoliberal de governar implantado no início da década, apontando para a redução do Estado no âmbito dos serviços públicos. As propostas ancoradas no neoliberalismo atingem, frontalmente, o financiamento das Universidades públicas, sendo inspiradas, em grande medida, por organizações internacionais, como BIRD e BID.

Nesse sentido, tendo em vista desencadear as reformas educacionais visando “um novo estilo de desenvolvimento” em que estava em cheque a competitividade entre os países, a equipe do governo busca logo a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para substituir aquela vigente de 1961.

A Nova LDB/1996, Lei nº 9.394 sancionada em 20 de dezembro de 1996, trata do acesso e da diversificação do ensino superior nos seguintes artigos:

Art. 44 – A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I – cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.

Art. 45 – A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (SAVIANI, 1997, p.176)

No tocante ao exame de acesso ao ensino superior, no início do governo FHC, o Ministro da Educação critica o vestibular tradicional. Sua primeira proposta para mudança deste modelo de acesso é a realização de um Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) criado pela Portaria Ministerial no. 438 de maio de 1998. Propõe que esse exame seja feito anualmente “*com o objetivo fundamental de avaliar o desempenho do aluno ao término da escolaridade básica, para aferir o desenvolvimento das competências fundamentais ao exercício da cidadania*”. (MEC, 1998). Além dessa função, o ENEM poderá ser utilizado como um dos critérios de acesso ao nível superior

A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC) foi a primeira instituição a utilizar o ENEM como critério de seleção ao destinar 20% das vagas para os alunos que

obtiveram nota 7,0 no ENEM em 1998. No ano 2.000, outras 13 (treze) Universidades brasileiras utilizarão o ENEM como parte integrante do processo seletivo, ou seja, ao lado do vestibular. Entre essas instituições estão: Universidade de São Paulo (USP), Universidade de Campinas (Unicamp), as federais de Lavras e Ouro Preto em Minas Gerais. (Época, 3 maio 1999)

Neste contexto, no que diz respeito ao vestibular, o “*pêndulo*” (CUNHA, 1982) se posiciona entre um movimento distinto: de um lado, a *contenção* visando a qualidade, a eficiência, tendo como princípio a otimização dos escassos recursos, e, por outro lado, a *abertura*, expansão baseada no discurso da democratização do acesso via ampliação do número de vagas oferecidas nas Universidades, sobretudo nos cursos noturnos e de licenciaturas.

Há também aqueles se preocupam com a abertura do “*processo seletivo*” ao ensino superior, proposta na LDB/1996 porque esta lei “*abre brechas para que as faculdades e universidades, pouco comprometidas com a qualidade do ensino, acabem patrocinando avaliações inconscientes [dissociadas dos objetivos da instituição] de seus candidatos*”. (ALCALDE, 1998, p. 48)

Na primeira década do século XXI, no governo Luis Inácio Lula da Silva (2003-2010), ocorreu a orientação do Ministério da Educação ao retorno ao processo seletivo unificado ao ensino superior através do ENEM. Este exame é apresentado como aquele que melhor poderá avaliar as competências e habilidades dos alunos oriundos do ensino médio, bem como apresentar-se como alternativa ao vestibular, reconhecido historicamente como modelo de ingresso no ensino superior brasileiro.

No ano de 2007, na perspectiva da democratização das instituições públicas Brasil bem como a sua interiorização o governo edita o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) através do Decreto nº 6.096, de 24 de abril. Tal política sinalizava para ampliação de oportunidades aos jovens residentes nas mais longínquas cidades brasileiras.

Assim, em 2009 o MEC Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), redefine e apresenta o ENEM como:

O Ministério da Educação apresentou uma [...] uma proposta de reformulação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e sua utilização como forma de seleção unificada nos processos seletivos das universidades públicas federais. [...] tem como principais objetivos democratizar as oportunidades de acesso às

vagas federais de ensino superior, possibilitar a mobilidade acadêmica e induzir a reestruturação dos currículos do ensino médio. (BRASIL, 2014).

O MEC atento à questão da autonomia das universidades, orientava naquele ano quais as possibilidades que as instituições poderiam ao se apropriar do ENEM como seu processo seletivo: Como fase única, com o sistema de seleção unificada, informatizado e on-line; Como primeira fase; Combinado com o vestibular da instituição; Como fase única para as vagas remanescentes do vestibular. (BRASIL, 2014)

Como nos diz Nakamura (2014, p 58)

Apesar desse seu caráter aparentemente voluntário, auto-avaliativo, alternativo ou complementar, o ENEM vem adquirindo, ao longo dos anos, muito mais o caráter de exame de ingresso no ensino superior de caráter obrigatório, uma vez que tem sido adotado como única forma de seleção pelas principais universidades públicas do país, não restando ao egresso do ensino médio outra alternativa para acesso a quase totalidade das universidades públicas, senão pela via do ENEM.

Para dar conta do crescimento da aceitação do ENEM como processo seletivo de ingresso em várias instituições o MEC cria em 2010 o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), cujo objetivo é:

[...] selecionar os candidatos às vagas das instituições públicas de ensino superior que utilizarão a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como única fase de seu processo seletivo. A seleção é feita pelo Sistema com base na nota obtida pelo candidato no Enem. No sítio, os candidatos podem consultar as vagas disponíveis, pesquisando as instituições e os seus respectivos cursos participante. (BRASIL, 2014)

Ao chegar em 2012, já no governo da presidenta Dilma Rousseff (2011), é alicerçada a preocupação com a democratização de acesso aos alunos oriundos de escolas públicas é aprovada a LEI 12.711/2012 de 29 de agosto, quando no artigo 1 orienta:

As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (BRASIL, 2014).

Com o SISU/ENEM fica a ideia de que o jovem poderá fazer sua opção ou duas opções de curso conforme a obtenção de sua nota. E assim, constatamos em 2012 mais de 500 instituições de ensino superior pública adotaram o ENEM deixando de realizar de maneira autônoma seus próprios processos seletivos considerando as realidades e contextos locais. Com o ENEM fica disponibilizado aos jovens as oportunidades de ingressar em universidades diferentes daquele de seu lugar de origem.

Porém, vale retomar o que nos diz Franco (1991, p. 116) sobre o ingresso no ensino superior no Brasil:

Não são os concursos vestibulares que “impedem” o acesso aos menos favorecidos. Eles são a face visível, a “área de manobra” de um sistema elitizante que promove a seletividade social por diferentes mecanismos, dentre os quais o vestibular”. Nessa perspectiva, “a seletividade social não se esgota nos mecanismos de exclusão do sistema escolar ou de acesso aos níveis mais elevados.

Assim, neste contexto dos anos 2000, de ampliação de vagas nas universidades públicas e criação de novos cursos trazemos alguns questionamentos para reflexão: como ocorre a permanência dos jovens nas universidades que se expandem em vários lugares do país? Quem são os jovens oriundos de escolas públicas e quais as suas trajetórias dentro das universidades? Quais são os cursos que tem maior demanda nas universidades públicas? Qual o perfil social e econômico de seus ingressantes nos mais diferentes cursos e áreas? Quais as condições de permanências dos jovens dentro da universidade? Quais as ações entre universidade e ensino básico que colaboram para o acesso de jovens oriundos de classes populares nas universidades? Estas são algumas das questões em aberto e que nos desafiam a continuar nossa investigação no âmbito de nossa instituição pública financiada por muitos brasileiros que ainda aqui não ingressaram.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Constatamos que o acesso ao ensino superior no Brasil tem se diversificado ao longo da história e apresenta-se associado a demanda social em cada época. O debate da relação qualidade versus democratização versus competência passa a ser o dilema enfrentado pelas Universidades públicas e pelos organizadores do exame vestibular, sobretudo, nos anos de 1990.

Este modelo de acesso neste século XXI desaparece e é substituído pelo ENEM, que passa ser realizado nacionalmente, respaldado pela gestão nacional da educação.

Nas Universidades públicas, percebemos a redução da preocupação em selecionar os alunos mais bem preparados para os objetivos pretendidos para o ensino universitário e aposta-se num sistema de seleção unificado que desconsidera a diversificação e níveis do ensino médio espalhado nas diversas regiões do país. Há neste modelo mais uma vez o privilégio daqueles que se acumulam o capital cultural necessário a se inscrever e ser aprovado nos cursos dessas universidades.

Sabemos que no Brasil, salvo exceções - são as Universidades públicas que buscam alcançar os critérios de qualidade pretendidos para o ensino superior e ao mesmo tempo são essas as acusadas de serem “elitistas.” Por outro lado, convém aqui remeter as seguintes questões: Quem são os ocupantes das vagas nos mais diferentes cursos e áreas? Quem são aqueles estudantes que conseguem realizar o ENEM? Quais são os cursos que têm-se ampliado vagas nas Universidades públicas?

Neste contexto de transição do vestibular para o ENEM, somos levados a concluir que existe uma seleção que antecede ao próprio processo seletivo ao ensino superior que pode ser constatada a partir do perfil sócio-econômico dos alunos que pretendem ingressar nos mais diferentes cursos e áreas. Supomos assim, que não é somente pela alternativa da modificação do processo seletivo que vai reduzir as desigualdades de acesso a uma educação de qualidade e aos conhecimentos acumulados necessários a competição por uma vaga no sistema público universitário. É preciso propor novas atividades no âmbito da Universidade pública para que possa colaborar pela melhoria do sistema de ensino básico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI 12.711/2012 de 29 de agosto de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. (Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências). Acesso: 04/10/2014.

BRASIL, **Novo Enem**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13318&Itemid=310&msg=. Acesso em 04/10/2014.

CUNHA, Luiz Antônio. Vestibular: a volta do pêndulo. Em Aberto, Brasília, v. 1, n.3, p. 7-16, fev. 1982.

- _____. Qual universidade? Educação e Sociedade, Campinas/SP, v. 10, n. 31, dez. 1988.
- FRANCO, Maria Aparecida Ciavatta. Avaliação institucional: acesso ao ensino superior. Brasília, CRUB, v.1, n.2 set., 1994.
- _____. O vestibular e o acesso à Universidade pública: um problema de seleção ou uma questão de autonomia. In: VELOSO, Jacques (org.). Universidade pública: política, desempenho, perspectivas. Campinas, Papirus. 1991. p.107-136.
- GERMANO, José Willington. Estado Militar e Educação no Brasil (1964-1985). 2. ed. São Paulo: Corte, 1994.
- JEZINE, Edineide; PRESTES, Emilia Maria Trindade. Democratização do acesso à educação superior. 2011. (MIMEO)
- NAKAMURA, Paulo **PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**. Perfil dos ingressantes e democratização do acesso, inclusão e equidade. 183p. 2014. **Tese**. Programa de Pós-graduação em Ciências de La Educación, da Universidad Autónoma de Asunción. Facultad De Ciencias Humanísticas Y De La Comunicación. Asunción – Paraguay, 2014.
- OLIVEIRA, João Ferreira de. Acesso ao ensino superior no Brasil. Universidade e Sociedade, São Paulo, v. 6, n.10, p. 147-150, jan. 1996
- RIBEIRO, Wanderley. Vestibular classificatório: como, por que e para quem? Salvador/Ba: ed. Universitária Americana, 1994.
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da Educação no Brasil. 10 ed. Petrópolis: Vozes, 1988.
- SAVIANI, Dermeval. A nova Lei da Educação: LDB Trajetória, Limites e perspectivas. 3. ed. Campinas/SP: Autores Associados, 1997.
- SILVA, Maria das Graças (org.) **Políticas Educacionais**: faces e interfaces da democratização. Cuiabá: EdUFMT, 2011.
- TOSCANO, Geovânia da Silva. **Vestibular**: a escolha dos escolhidos (um estudo sobre a UFRN). 1999. 203f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 1999.